



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 20/2022

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 20/2022 (processo SEI n. 0004545-15.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, sem motoristas, para utilização nas atividades da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2022, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **RURAL RENTAL SERVICE EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Rogério Goettens, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, e alterar a redação da tabela da cláusula 2.2 do contrato original, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra o acréscimo de 13 (treze) diárias de veículos, decorrente de ajustes no planejamento das eleições, conforme doc. n. 1072622, correspondendo a um acréscimo de R\$ 2.339,74 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) ao valor estimado na cláusula 6.2 do contrato original.

CLÁUSULA 2 – A tabela da cláusula 2.2 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Demanda	Quantidade de veículos (A)	Período	Quantidade de diárias por veículo (B)	Quantidade total de diárias por item (C) = (A) x (B)
Gerente de Núcleo – STI – Preparação	10	14-09 a 23-09-22	10	100
Gerente de Núcleo – STI – 1º turno	11	30-09 a 03-10-22	4	44

Gerente de Núcleo – STI – 2º turno	11	28-10 a 31-10-22	4	44
Total de diárias				188

.....”

CLÁUSULA 3 – O presente termo aditivo vigorará a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Adriano Rogério Goettems,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROGERIO GOETTEMS, Cidadão**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 06/09/2022, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101272** e o código CRC **F96FA9B9**.